



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cm Luisburgo@yahoo.com.br](mailto:cm Luisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI MUNICIPAL N.º 720, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

***“Altera o artigo 46 da Lei Municipal nº 687/2022 e dá outras providências”***

O Povo do Município de Luisburgo. Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, APROVAM a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 46 da Lei Municipal nº 687/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decretos com critérios objetivos para concessões de gratificações de até 20% (vinte) dos vencimentos básicos aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - Ficam renumerados os artigos a partir do 44, sendo o 45, 46, 47 e 48 para dar sequência correta a referida Lei Municipal 687/2022.

**Art. 3º** - Os demais artigos da referida Lei permanecerão inalterados.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 12 de Abril de 2023.

---

**Geraldo Aparecido da Silva**  
**Presidente**